

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 3.631, DE 2008

Declara Santo Antônio de Sant'Anna Galvão Patrono da Construção Civil no Brasil.

**Autor:** Deputado Dr. Talmir

**Relator:** Deputado Átila Lira

### I - RELATÓRIO

Este projeto de lei objetiva declarar o “Frei Galvão”, recentemente canonizado pela Igreja Católica, como “Patrono da Construção Civil no Brasil”.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A escolha do único santo genuinamente brasileiro como Patrono da Construção Civil no Brasil justifica-se, pois Frei Galvão foi o arquiteto e construtor do atual Mosteiro da Luz, do qual se originaram nove outros mosteiros. O Mosteiro foi declarado pela UNESCO, em 1988, Patrimônio Cultural da Humanidade.



F9380C4A56

O Mosteiro da Imaculada Conceição da Luz, conhecido como “Mosteiro da Luz” é o atual nome do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição da Divina Providência das Irmãs Concepcionistas da Imaculada Conceição, construído por Frei Galvão. Durante quatorze anos, Frei Galvão dedicou-se à construção do prédio do mosteiro e outros quatorze à da Igreja do conjunto arquitetônico, inaugurada em 15 de Agosto de 1802.

São, portanto, relevantes e pertinentes os motivos que nos levam a emitir parecer favorável ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2009.

Deputado ÁTILA LIRA  
Relator



F9380C4A56

2008\_17489-Átila Lira.145



F9380C4A56